



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 113
CONT. Nº 009-2010-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM
Nº 009-2010 DE 08/02/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E
ANTONINA - APPA E, DE OUTRO LADO A CATTALINI
SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA - APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA** e **CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Coronel Santa Rita, Bairro do Rocio, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.633.560/0001-82, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Edson Rodrigues, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 755.299-SSP/PR e CPF/MF 027.208.259-72, residente e domiciliado na Rua Rubens Carlos Assumpção, nº 236, Jardim Social, CEP 82.530-80, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e por seu Diretor Presidente, Sr. José Paulo Fernandes, brasileiro, engenheiro, casado, Carteira de Identidade nº 12.239.834 SSP/SP e CPF/MF sob nº 048.555.768-16, residente e domiciliado na Rua Aracajú, 42, Apt. 52, Higienópolis, São Paulo - SP, CEP 01240-030, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 009/2010-APP A, doravante denominado **CONTRATO**, conforme previsto na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo nº 13.121.764-1 e às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em decorrência do contido no processo nº 13.121.764-1, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ nº 2.240/11, fica alterado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mais especificamente a **CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**, item 2.1, passando para a seguinte redação: "2º prazo de

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR
Fone OXX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 114
CONT. Nº 009-2010-04

vigência do presente Contrato de Passagem é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual."

1.2 Em decorrência do contido no item 1.1, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: "3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 176.515,20 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos) - base fevereiro/12."

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 009/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 19 de março de 2014.


SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO


DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENG. PAULINHO DALMAZ


DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
SR. LOURENÇO FREGONESE


DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI


PROCURADORA JURÍDICA DA APPA
SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP


DIRETOR DA CATTALINI SERVIÇOS MARÍTIMOS
SR. JOSÉ PAULO FERNANDES


DIRETOR DA CATTALINI SERVIÇOS MARÍTIMOS
SR. JOSÉ EDSON RODRIGUES

TESTEMUNHA *ACEX S. DE AVILA*
RG: *8.781.514-2*

TESTEMUNHA *WIL FERREIRA FERREIRA DA SILVA*
RG: *44.332.331-8 SSP/SP*